



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PL 2780/2024)

Dê-se ao inciso XV do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XV - mineração urbana: processo sistemático de coleta, desmontagem, separação, beneficiamento e refino destinado a recuperar minerais críticos e estratégicos e demais materiais de valor contidos nos estoques antropogênicos urbanos, a exemplo de resíduos eletroeletrônicos, baterias, veículos em fim de vida, entulho de construção, aterros e sucata metálica pós-consumo.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A definição de minerais críticos e de minerais estratégicos, nos incisos I e II do art. 2º, ancora-se em recursos minerais de matriz primária. O metal secundário, proveniente de sucata pós-consumo, só se conecta aos instrumentos da política pela via do conceito de mineração urbana. A redação vigente do inciso XV enumera resíduos eletroeletrônicos, baterias, veículos em fim de vida, entulho de construção e aterros, sem mencionar a sucata metálica pós-consumo, o que abre margem a interpretação restritiva no momento da habilitação de projetos.

A reciclagem de metais é fonte doméstica e permanente de suprimento, o que confere resiliência à indústria em períodos de alta demanda e previsibilidade ao abastecimento interno quando a oferta primária é insuficiente



ou está pressionada — atributo diretamente relacionado ao objetivo de segurança de suprimento que orienta a PNMCE.

O ganho climático é igualmente relevante. A rota secundária consome fração da energia exigida pela rota primária: no caso do alumínio, a reciclagem reduz em cerca de 95% as emissões de gases de efeito estufa em relação ao metal primário, aproveitando infraestrutura já instalada e dispensando investimentos de longa maturação. É, portanto, rota de descarbonização de efeito imediato e de menor custo, coerente com a Estratégia Nacional de Economia Circular, referida no art. 6º, VIII, do projeto, e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sala das sessões, 1 de setembro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

